



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Secretária de Educação e Cultura de Santa Isabel, no uso e suas Atribuições legais e considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, resolve divulgar a abertura de Processo Seletivo para as vagas de Posto de Trabalho de P Coordenador, tornando público as instruções que regerão o presente Edital para o Ensino Fundamental de 9 anos e as vagas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo 2010.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

1. ser docente da Rede Municipal de Ensino com experiência de 3(três) anos nas Rede Municipal de Ensino e ou Parceria Estado/Município com mínimo de 03(três) anos na Rede Estadual de Ensino;
2. O Processo de designação do PC será constituído por:
 - a) entrega e apresentação do projeto para o Ensino Fundamental; devidamente encadernado, em duas vias;
 - b) Entrevista individual; com a equipe da SMEC: Diretor Pedagógico; Diretor Educação; Supervisores da Rede Municipal;
 - c) Parecer da equipe Pedagógica, validando o projeto e apresentação para designação;
 - d) Ato de designação, Exmo Sr Prefeito Municipal - Poder Executivo;
3. Carga horária de trabalho semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

II – DA ENTREGA DOS PROJETOS: dias 22 a 26 de março de 2010, das 08h00 as 16h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Isabel, devidamente protocolado;

- a – A entrevista versará sobre gestão pedagógica, contemplando a aprendizagem, o ensino e a metodologia da formação continuada, relativos ao Ensino Fundamental de 9 anos;
- b – será considerado credenciado para a designação o docente candidato aprovado na entrevista e referendados pela equipe pedagógica;
- c – caberá a Equipe Pedagógica definir e alocar os docentes selecionados na entrevista; após designação, conforme as necessidades da Rede;

4. DAS ENTREVISTAS:

a - A Diretora Pedagógica definirá cronograma dos horários para as entrevistas, nos dias: 29 e se necessário dia 30 de março de 2010.

5 – O PROJETO DEVE CONTER NO MÍNIMO:

a - Objetivos e Metas a partir das necessidades, limitações, expectativas e potencialidades da comunidade, dos alunos, da equipe escolar, levando em conta os recursos pedagógicos e materiais existentes na Rede Municipal, para garantir o sucesso da aprendizagem do aluno e da formação docente.

b - as seguintes informações:

- as competências e habilidades que os alunos precisam desenvolver
- os conceitos integradores e os conceitos significativos
- os contextos significativos
- as informações e conhecimentos anteriores que possuem, tanto os alunos quanto os professores
- os materiais e procedimentos a serem utilizados
- a organização do espaço e as relações na sala de aula
- as relações interpessoais
- a organização do tempo
- os projetos a serem desenvolvidos deverão atender ao Ensino Fundamental de 9 anos

c – Para o Ensino Fundamental, o PROJETO deve ter como objetivo a formação do cidadão, fornecendo ao aluno, ainda, subsídios necessários à sua melhor inclusão social.

d – Forma de organização das HTPC's e cronograma de atividades de formação dentro da Proposta do Sistema Positivo.

6 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

a – Situações não definidas neste Edital emergencial serão resolvidas pela Equipe Pedagógica não cabendo recursos.

b – O Presente Edital é regido e atende a L.C. N°130/09 nos artº 8, parag 2º, 3º e 4º e o caput do artº 106.

c- O presente Edital deverá ser publicado em jornal de circulação no município e disponibilizado no site www.santaisabel.sp.gov.br.

Santa Isabel, 19 de março de 2010.

SONIA MARIA DE PAULA GERALDO
Secretária de Educação e Cultura